
S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 1554/2015 de 9 de Novembro de 2015

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea I) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

É atribuído, à Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba, no valor de 26 655,21€ (Vinte e Seis Mil e Seiscentos e Cinquenta e Cinco Euros e Vinte e Um Cêntimos), correspondente ao investimento, por parte do Hospital da Horta, na fixação de médicos na RAA, incentivos previstos no Decreto Regulamentar Regional 5/2014/A.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 6 – Ação 6 – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C)

29 de outubro de 2015. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.